



## PORTARIA Nº 123 - REITOR/2003

### **“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- as conclusões oferecidas no Relatório Final, às fls. 052 a 056 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 011/2003, apresentado pela Douta Comissão Processante, instaurada pela **PORTARIA Nº 090 - REITOR/2003**, de 29 de setembro de 2003,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D. 011/03 instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo acadêmico **ÉLIO DE SOUZA DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 0111856, aluno do Programa de Nivelamento para Revalidação de Diploma Médico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, conforme decisão proferida às fls. 060 a 063, dos referidos autos, pela comprovada inexistência de infração disciplinar, nos termos do Regimento Geral da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

**Art. 2º. ESTABELECE**r que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de dezembro de 2003.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

REITOR